

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

Termo de Referência 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	690009-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP	ANA BEATRIZ LOUREIRO ELLERY	26/06/2026 08:53 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	233/2026	16100003307/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 16100.003307/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de 01 cota de patrocínio para "PLURICIDADE - Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana"., sob CNPJ 09.588.172/0001-00. A proponente solicita apoio financeiro no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) para a realização do projeto "Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana", previsto para ocorrer nos dias 02 e 03 de julho de 2026, no Largo da Mariquita, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	"Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana"	24732	Unidade	1	R\$ 196.000,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. (SEI 62406484)

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias (contados da assinatura do contrato), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (SEI nº 62406484) apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Documento de

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (SEI 62406484), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A proponente deverá considerar na prestação dos serviços relacionados a infraestrutura e logística, quando da utilização de equipamentos e materiais, observar a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos, no que couber.

4.3. A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

- **Infraestrutura e logística:** Estrutura física do evento, incluindo tendas, barracas, palco, sonorização, mobiliário, banheiros, segurança, limpeza e serviços logísticos de apoio.
- **Recursos Humanos:** Equipe de coordenação, organização, apoio operacional, recepção, segurança, comunicação e suporte técnico.
- **Divulgação e comunicação:** Produção de material gráfico, mídia digital, assessoria de imprensa, cobertura do evento e divulgação institucional em redes sociais e veículos de comunicação.

Sempre que tecnicamente viável, a proponente deverá priorizar a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, reduzir a impressão de materiais físicos, privilegiar a divulgação por meios digitais e promover ações que incentivem práticas sustentáveis durante a realização do evento.

4.4. Contrapartidas previstas no Estudo Técnico Preliminar:

4.4.1. Segundo o documento Projeto de Patrocínio (Doc SEI nº 62373058), a proposta de patrocínio oferecida ao MEMP é de 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) no título de Apoio Institucional, abrangendo as contrapartidas abaixo:

12.1. O projeto prevê a utilização de estratégias de relacionamento com a imprensa, como press-releases, follow-up, envio para mailing jornalístico, entre outras ações de divulgação? Detalhar:

O projeto prevê a utilização de estratégias de relacionamento com a imprensa, com o objetivo de ampliar a visibilidade institucional do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana, divulgar sua programação, valorizar os empreendedores participantes e evidenciar o patrocínio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP e do Governo Federal.

As ações de relacionamento com a imprensa contemplarão a elaboração e envio de press-release institucional para veículos de comunicação locais e regionais, incluindo jornais, rádios, TVs, portais de notícias, colunas de cultura, economia, empreendedorismo, turismo, comportamento e agendas culturais. O material apresentará o conceito do projeto, seus objetivos, público-alvo, programação, número estimado de empreendedores beneficiados, atividades formativas, contrapartidas sociais e impactos esperados na economia criativa e nos pequenos negócios. Também será realizado follow-up com jornalistas, editores, produtores de conteúdo e veículos estratégicos, buscando estimular pautas espontâneas sobre empreendedorismo criativo, microempreendedores individuais, economia urbana, geração de renda, diversidade produtiva, afroempreendedorismo, empreendedorismo feminino, juventudes criativas e ocupação qualificada da cidade.

O projeto prevê ainda o envio de sugestões de pauta, convite para cobertura presencial do evento, articulação de entrevistas com representantes da organização, empreendedores participantes, convidados, parceiros institucionais e, caso haja disponibilidade, representante do MEMP. As ações poderão incluir divulgação da abertura oficial, destaques da programação, histórias de empreendedores participantes, resultados preliminares e balanço final do projeto.

Sempre que houver utilização de logomarcas institucionais ou menção formal ao patrocínio, os materiais serão alinhados previamente com as orientações de comunicação do MEMP, observando a validação da ASCOM-MEMP quando necessário. Caso seja de interesse do Ministério, os materiais de imprensa também poderão ser compartilhados com a ASCOM-MEMP para eventual aproveitamento nos canais oficiais do órgão.

Como resultado, espera-se ampliar a repercussão pública do projeto, fortalecer a imagem institucional dos patrocinadores, mobilizar visitantes para a feira, dar visibilidade aos pequenos negócios participantes e contribuir para o reconhecimento do Pluricidade como uma iniciativa relevante de fortalecimento do empreendedorismo criativo, da geração de renda e da diversidade econômica urbana.

12.2. Mídia e Redes Sociais:

O projeto prevê a utilização de estratégias de mídia digital e redes sociais para divulgação do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana, mobilização de público, valorização dos empreendedores participantes, divulgação da programação e visibilidade institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP e do Governo Federal como patrocinadores da iniciativa.

As ações serão realizadas prioritariamente nos canais digitais do projeto, do proponente e de parceiros de comunicação.

Os perfis definitivos serão informados após a confirmação da estratégia de comunicação, podendo incluir:

Canais previstos:

Instagram do Pluricidade: a definir;

Instagram do Instituto IDI: @institutoidi_org;

Instagram de parceiros institucionais e de comunicação: @afrocentrados, @ocoretocriativo;

WhatsApp/listas de transmissão para mobilização de empreendedores, parceiros e público;

site, hotsite ou página institucional do projeto/proponente, se disponível. Plano preliminar de inserções em redes sociais:

06 posts no feed ou carrossel;

05 reels ou vídeos curtos;

20 stories;

2 vídeos institucionais curtos;

1 card de lançamento do projeto;

1 card de apresentação do patrocínio;

cards de apresentação da programação;

cards ou reels de divulgação dos empreendedores selecionados;

cobertura em tempo real durante os dias de evento;

publicações pós-evento com registros, agradecimentos, resultados e depoimentos. Período de veiculação: A comunicação digital será organizada em três etapas:

Pré-evento: divulgação institucional do projeto, anúncio do patrocínio, chamada pública ou apresentação dos expositores, divulgação da programação, mobilização de público e publicação de conteúdos sobre empreendedorismo criativo, pequenos negócios, diversidade urbana e geração de renda.

Durante o evento: cobertura em tempo real por meio de stories, vídeos curtos, registros da feira, oficinas, mentorias, painéis, apresentações culturais, depoimentos de empreendedores, presença de convidados e circulação do público.

Pós-evento: publicação de registros audiovisuais, agradecimentos institucionais, balanço preliminar, resultados alcançados, depoimentos de participantes, valorização dos empreendedores e menção ao patrocínio do MEMP e do Governo Federal.

Todas as peças digitais que configurarem contrapartida de mídia institucional incluirão a aplicação das logomarcas ou menção expressa ao MEMP e ao Governo Federal como patrocinadores do projeto, observando a validação prévia da ASCOM-MEMP para garantir a correta aplicação das identidades visuais.

O objetivo das ações de mídia e redes sociais será ampliar o alcance do projeto, estimular a visitação pública, fortalecer a divulgação dos pequenos negócios participantes, gerar engajamento em torno da economia criativa e assegurar visibilidade qualificada ao patrocínio institucional.

12.3. Elaboração de conteúdo por influenciadores e produtores locais. Detalhar:

O projeto prevê a elaboração de conteúdo por influenciadores digitais, comunicadores e produtores locais, com o objetivo de ampliar o alcance da divulgação do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana, mobilizar público visitante, valorizar os empreendedores participantes e reforçar a visibilidade institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP e do Governo Federal como patrocinadores da iniciativa.

A estratégia buscará envolver perfis alinhados aos temas centrais do projeto, como empreendedorismo, economia criativa, cultura urbana, consumo local, moda autoral, gastronomia, sustentabilidade, diversidade, afroempreendedorismo, empreendedorismo feminino, juventudes criativas e valorização dos territórios da cidade.

Os influenciadores e produtores locais serão selecionados considerando critérios como aderência temática, relevância junto ao público-alvo, capacidade de mobilização, linguagem compatível com o projeto, atuação local ou regional e histórico de produção de conteúdo relacionado à cultura, criatividade, pequenos negócios e cidade. As entregas poderão contemplar:

produção de stories de divulgação no período pré-evento;

publicação de reels ou vídeos curtos apresentando o projeto;

divulgação da programação, dos empreendedores participantes e das atividades formativas;

cobertura presencial durante os dias de realização;

entrevistas rápidas com expositores, visitantes, convidados e parceiros;

registro de bastidores, feira, oficinas, mentorias, painéis e apresentações culturais;

publicação de conteúdos pós-evento com registros, depoimentos e balanço da realização;

menção expressa ao MEMP e ao Governo Federal como patrocinadores do projeto. A previsão inicial é contar com até 5 influenciadores, comunicadores ou produtores locais, com entregas distribuídas entre o período de mobilização, realização e pós-evento. Cada perfil poderá realizar, conforme plano de comunicação final:

mínimo de 3 stories de divulgação ou cobertura;

1 reels ou vídeo curto;

menção ao projeto e aos patrocinadores;

marcação dos perfis oficiais do projeto e/ou do proponente;

cobertura presencial ou remota, conforme sua função na estratégia.

Todos os conteúdos que configurarem contrapartida institucional deverão mencionar o MEMP e o Governo Federal como patrocinadores da iniciativa. Quando houver aplicação de logomarcas, cards, vinhetas, peças gráficas ou materiais audiovisuais com identidade institucional, os conteúdos serão previamente submetidos à validação da ASCOM-MEMP, garantindo a correta utilização das marcas e o alinhamento às orientações de comunicação do Ministério. A participação de influenciadores e produtores locais contribuirá para ampliar o engajamento do público, fortalecer a presença digital do projeto, aproximar o evento de diferentes comunidades e valorizar os pequenos negócios criativos participantes, gerando conteúdo acessível, dinâmico e conectado à linguagem das redes sociais.

12.4. Peças Gráficas e Sinalização:

O projeto prevê a produção e instalação de peças gráficas e de sinalização no espaço de realização do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana, com o objetivo de orientar o público, identificar os ambientes da programação, valorizar os empreendedores participantes e garantir visibilidade institucional ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP e ao Governo Federal como patrocinadores da iniciativa. Todas as peças que envolverem a aplicação das logomarcas institucionais do MEMP e do Governo Federal serão previamente submetidas à validação da ASCOM-MEMP, garantindo a correta utilização das identidades visuais, conforme orientações oficiais de comunicação.

As peças previstas são:

Nome da peça Local de aplicação Quantidade prevista Painel/fundo de palco Palco ou área principal de apresentações e falas institucionais 1 unidade Painel institucional do projeto Entrada principal ou área de maior circulação do evento 1 unidade Placa de boas-vindas Acesso principal do público 1 unidade Totens de sinalização geral Pontos estratégicos de circulação, indicando feira, palco, arena de formação, mentorias,

banheiros e informações 2 unidades Banners institucionais Áreas de circulação, entrada, arena de formação e espaço de parceiros 2 unidades Placas de identificação dos espaços Feira criativa, Arena de Formação, Espaço de Mentorias, Palco Pluricidade, área de alimentação/convivência e apoio de produção 4 unidades. Identificação dos estandes dos expositores Área da feira, junto aos espaços de cada empreendedor participante Até 80 unidades Sinalização de acessibilidade Rotas acessíveis, áreas reservadas, banheiros adaptados e pontos de atendimento ao público Conforme necessidade do espaço Painel ou totem institucional MEMP/Governo Federal Espaço de destaque, preferencialmente próximo à entrada, ponto de informações ou Arena de Formação 1 unidade Mapa da feira / guia de localização Entrada principal ou ponto de informações 1 unidade Backdrop para fotos e entrevistas Área de imprensa, cobertura digital ou espaço instagramável 1 unidade.

A sinalização será planejada para contribuir com a fluidez da circulação, a segurança do público, a localização dos espaços de programação e a valorização visual do evento. Sempre que possível, as peças utilizarão linguagem clara, objetiva e acessível, com boa legibilidade e distribuição estratégica no espaço.

A comunicação visual também poderá contemplar elementos de ambientação, painéis temáticos, mapas dos empreendedores participantes, identificação de segmentos criativos e espaços de registro fotográfico, reforçando o conceito do Pluricidade como uma feira-plataforma voltada à diversidade produtiva, à economia criativa e ao fortalecimento dos pequenos negócios urbanos.

Além da função informativa, as peças gráficas e de sinalização contribuirão para a visibilidade institucional dos patrocinadores, para a organização logística do evento e para a construção de uma experiência qualificada, acessível e acolhedora para empreendedores, visitantes, convidados, parceiros e equipe técnica.

12.5. Materiais Gráficos e Papelaria:

O projeto prevê a produção de materiais gráficos e itens de papelaria institucional para apoio à comunicação, identificação, orientação, mobilização de público e valorização dos empreendedores participantes do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana.

Esses materiais serão utilizados antes, durante e após o evento, contribuindo para a divulgação da programação, a identificação da equipe e dos expositores, a organização logística, o registro institucional e a visibilidade do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP e do Governo Federal como patrocinadores da iniciativa.

Todas as peças impressas ou distribuíveis que incluïrem a aplicação das logomarcas institucionais do MEMP e do Governo Federal serão previamente submetidas à validação da ASCOM-MEMP, garantindo a correta utilização das identidades visuais.

Material Tiragem prevista Forma de distribuição/uso Cartazes de divulgação 30 unidades Distribuição em pontos culturais, equipamentos públicos, parceiros institucionais, comércio local, universidades, espaços criativos e locais de circulação do público-alvo Programação impressa ou guia do evento 100 unidades Distribuição no ponto de informações, entrada do evento, arena de formação e área da feira Crachás da equipe 30 unidades Identificação da equipe de produção, coordenação, comunicação, técnica, receptivo, acessibilidade e apoio operacional Credenciais dos expositores Até 80 unidades Identificação dos empreendedores participantes e seus auxiliares durante a realização do evento Credenciais de convidados, palestrantes e imprensa até 50 unidades Identificação de convidados, artistas, palestrantes, representantes institucionais, imprensa e influenciadores Certificados de participação Até 200 unidades Entrega digital ou impressa a empreendedores, palestrantes, oficineiros, mentores e participantes das atividades formativas Camisetas da equipe 30 unidades Uso pela equipe de produção, recepção, orientação ao público, apoio aos expositores e equipe operacional

Os materiais gráficos serão planejados com linguagem visual clara, objetiva e alinhada à identidade do projeto, priorizando informações essenciais como nome do evento, programação, localização, orientação ao público, identificação dos espaços, valorização dos empreendedores e reconhecimento dos patrocinadores. Sempre que possível, o projeto priorizará soluções sustentáveis, como redução de tiragens impressas, uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, preferência por certificados digitais e aproveitamento de canais digitais para complementar a comunicação impressa.

A produção desses materiais contribuirá para a organização, acessibilidade, comunicação e memória do evento, além de assegurar maior visibilidade institucional aos patrocinadores e melhor experiência para empreendedores, visitantes, convidados, parceiros e equipe técnica.

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS

12.6. Participação Institucional de representante do MEMP:

Sim.

O projeto prevê a possibilidade de participação institucional de representante do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP durante a realização do Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana, conforme disponibilidade de agenda e alinhamento prévio com a equipe do Ministério.

A participação do representante do MEMP poderá ocorrer em diferentes momentos da programação, especialmente na abertura oficial do evento, em painel temático, visita técnica à feira, encontro com empreendedores participantes ou ação institucional voltada à divulgação de políticas públicas, programas e iniciativas do Ministério direcionadas a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e pequenos negócios criativos. Entre as formas previstas de participação, destacam-se:

fala institucional na abertura oficial do evento;

composição de mesa ou painel sobre empreendedorismo, microempresa, MEI, pequenos negócios, inclusão produtiva ou economia criativa;

visita técnica aos estandes dos empreendedores participantes;

diálogo com expositores, parceiros e instituições presentes;

participação em registros fotográficos e audiovisuais institucionais;

eventual gravação de depoimento ou mensagem institucional;

presença em ação de relacionamento com imprensa, convidados e parceiros.

A participação institucional será organizada em alinhamento com a equipe do MEMP, respeitando orientações de protocolo, comunicação, agenda, cerimonial e identidade institucional. Havendo interesse do Ministério, o projeto poderá reservar espaço específico na programação para apresentação de iniciativas, materiais informativos ou orientações relacionadas ao fortalecimento do empreendedorismo, da microempresa, da empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual.

Essa participação contribuirá para aproximar o MEMP do público beneficiário do projeto, especialmente microempreendedores, MEIs, artesãos, pequenos produtores, marcas autorais, empreendedores criativos, mulheres empreendedoras, jovens, afroempreendedores e iniciativas de base territorial. Também ampliará a visibilidade institucional do Ministério e reforçará a relação do patrocínio com uma ação concreta de geração de renda, formação empreendedora, acesso a mercados e fortalecimento dos pequenos negócios urbanos.

12.7. Contrapartidas Sociais:

O Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana prevê contrapartidas sociais diretamente relacionadas à inclusão produtiva, à democratização do acesso, à formação gratuita, à geração de renda e à valorização de públicos historicamente com menor acesso a oportunidades de mercado, qualificação e visibilidade.

As ações de impacto social previstas são:

1. Acesso gratuito ao evento O evento será aberto ao público, com entrada gratuita, permitindo a participação de moradores, estudantes, famílias, consumidores, turistas, empreendedores, trabalhadores criativos e demais interessados em economia criativa, pequenos negócios, cultura, inovação e desenvolvimento local.
2. Participação de microempreendedores e pequenos negócios O projeto promoverá a participação de microempreendedores individuais, pequenos negócios, artesãos, marcas autorais, produtores independentes, coletivos criativos e empreendedores informais em processo de formalização, oferecendo espaço de exposição, comercialização e divulgação de seus produtos e serviços.
3. Formação empreendedora gratuita Serão realizadas oficinas, palestras, rodas de conversa e mentorias gratuitas, abordando temas como formalização, MEI, gestão financeira, precificação, comunicação digital, vendas, identidade de marca, sustentabilidade, economia circular, acesso a mercados e fortalecimento de pequenos negócios.
4. Inclusão produtiva de públicos prioritários O projeto buscará contemplar a participação de mulheres empreendedoras, jovens, pessoas negras, empreendedores periféricos, artesãos, trabalhadores autônomos, coletivos produtivos e iniciativas de base comunitária, ampliando oportunidades de geração de renda, visibilidade e inserção econômica.
5. Valorização de empreendedores de diferentes territórios da cidade A curadoria dos participantes buscará representar a pluralidade produtiva urbana, contemplando empreendedores oriundos de diferentes bairros, comunidades e territórios criativos, fortalecendo a diversidade econômica e cultural da cidade.
6. Divulgação gratuita dos empreendedores participantes Os empreendedores selecionados serão divulgados nos canais digitais do projeto, por meio de cards, vídeos, entrevistas, registros fotográficos, cobertura em redes sociais e conteúdos de valorização de suas histórias, marcas, produtos e trajetórias.
7. Estímulo à formalização e à profissionalização As atividades formativas e os conteúdos compartilhados durante o projeto contribuirão para aproximar os empreendedores de informações sobre formalização, regularização, organização financeira, posicionamento de mercado, vendas, comunicação e desenvolvimento sustentável dos negócios.
8. Aproximação entre empreendedores e instituições parceiras O projeto criará oportunidades de conexão entre os pequenos negócios participantes e instituições públicas, privadas e do terceiro setor ligadas ao empreendedorismo, à economia criativa, à sustentabilidade, à cultura e ao desenvolvimento local.
9. Promoção do consumo local e consciente A feira estimulará o público a conhecer e consumir produtos autorais, locais, criativos e sustentáveis, fortalecendo a economia de proximidade e valorizando o trabalho de pequenos produtores, artesãos e empreendedores independentes.
10. Produção de dados e indicadores sociais

Ao final do projeto, será produzido relatório com informações sobre número de empreendedores participantes, perfil dos negócios, público estimado, atividades realizadas, ações formativas, registros de participação e resultados percebidos, contribuindo para a avaliação do impacto social da iniciativa.

Essas contrapartidas sociais reforçam o compromisso do Pluricidade com a inclusão produtiva, a democratização do acesso, o fortalecimento dos pequenos negócios, a valorização da diversidade urbana e a geração de oportunidades econômicas para empreendedores criativos locais.

12.8. Contrapartidas Ambientais:

O Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana prevê contrapartidas ambientais voltadas à redução de impactos, ao uso consciente de recursos, à gestão adequada de resíduos e à valorização de práticas sustentáveis no contexto da economia criativa e dos pequenos negócios.

As ações ambientais previstas são:

1. **Gestão de resíduos durante o evento** O projeto buscará implementar medidas de organização, separação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento. Sempre que possível, serão disponibilizados pontos de coleta seletiva em áreas estratégicas, com identificação para resíduos recicláveis e não recicláveis.
 2. **Redução do uso de plástico descartável** Será estimulada a redução do uso de copos, canudos, sacolas, embalagens e utensílios plásticos descartáveis, especialmente nas áreas de alimentação, convivência e operação. Os expositores serão orientados a priorizar embalagens reutilizáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.
 3. **Uso de materiais recicláveis e reutilizáveis** A comunicação visual, ambientação e sinalização do evento buscarão utilizar, sempre que tecnicamente viável, materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis. Também será priorizado o reaproveitamento de estruturas, mobiliários, suportes, placas e elementos cenográficos em futuras ações do projeto ou da instituição.
 4. **Priorização da comunicação digital** Com o objetivo de reduzir o consumo excessivo de papel, o projeto priorizará a divulgação digital da programação, dos empreendedores participantes, mapas, orientações ao público e conteúdos institucionais. Materiais impressos serão produzidos em tiragens controladas, apenas quando necessários para a comunicação, acessibilidade e operação do evento.
 5. **Estímulo à economia circular** O Pluricidade valorizará a participação de empreendedores e iniciativas que trabalhem com economia circular, reaproveitamento de materiais, reciclagem criativa, upcycling, consumo consciente, produtos sustentáveis e soluções de menor impacto socioambiental. Esses negócios poderão integrar a curadoria da feira e a programação temática do projeto.
 6. **Orientação ambiental aos expositores** Os empreendedores participantes receberão orientações sobre boas práticas ambientais, incluindo descarte correto de resíduos, redução de materiais descartáveis, cuidado com embalagens, uso racional de energia e água, organização dos stands e responsabilidade compartilhada na manutenção do espaço limpo.
 7. **Sinalização educativa e sensibilização do público** O evento poderá contar com sinalização e mensagens educativas sobre sustentabilidade, descarte consciente, consumo local, redução de resíduos e valorização da economia circular. A proposta é transformar a experiência do público também em oportunidade de sensibilização ambiental.
 8. **Logística reversa e destinação de materiais** Sempre que possível, materiais utilizados na montagem, comunicação visual e operação do evento serão recolhidos ao final da realização para reaproveitamento, armazenamento, reciclagem ou destinação adequada. A equipe de produção buscará evitar o descarte desnecessário de materiais que possam ser reutilizados em outras ações.
 9. **Contratação de fornecedores locais** O projeto buscará priorizar fornecedores, prestadores de serviço e profissionais locais, sempre que possível, contribuindo para reduzir deslocamentos, fortalecer a economia de proximidade e diminuir impactos associados à logística de produção.
 10. **Relatório das práticas sustentáveis adotadas** As ações ambientais implementadas durante o projeto serão registradas no relatório final, incluindo práticas de redução de resíduos, orientação aos expositores, uso de materiais sustentáveis, ações de comunicação ambiental e iniciativas de economia circular presentes na feira
- Dessa forma, as contrapartidas ambientais do Pluricidade reforçam o compromisso do projeto com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental, o consumo consciente e a valorização de pequenos negócios que incorporam práticas mais sustentáveis em seus processos, produtos e serviços.

12.9. Contrapartidas de Combate ao Racismo:

O Pluricidade – Feira de Empreendedorismo Criativo e Diversidade Urbana prevê contrapartidas de combate ao racismo e promoção da equidade racial como diretrizes transversais do projeto, reconhecendo a importância do afroempreendedorismo, da cultura negra, dos territórios periféricos e da participação de pessoas negras na economia criativa, na geração de renda e no desenvolvimento local.

As ações afirmativas previstas são:

1. Valorização do afroempreendedorismo O projeto buscará contemplar empreendedores negros, afroempreendedores, marcas autorais e pequenos negócios ligados à cultura afro-brasileira, à estética negra, à moda afro, à gastronomia de matriz africana, às artes visuais, à música, ao artesanato, à literatura, à comunicação e a outros segmentos da economia criativa.
2. Curadoria plural de expositores A seleção dos empreendedores participantes observará critérios de diversidade, buscando garantir a presença de pessoas negras, mulheres negras, jovens negros, empreendedores periféricos e iniciativas oriundas de territórios historicamente menos representados nos circuitos formais de mercado e consumo.
3. Participação de convidados negros na programação O projeto buscará incluir palestrantes, mediadores, artistas, comunicadores, influenciadores, mentores e empreendedores negros nas atividades formativas, rodas de conversa, apresentações culturais e ações de comunicação, fortalecendo a representatividade e o protagonismo negro na programação.
4. Conteúdos sobre equidade racial e empreendedorismo negro A programação poderá contemplar rodas de conversa, painéis, mentorias ou conteúdos digitais sobre afroempreendedorismo, inclusão produtiva, enfrentamento ao racismo estrutural, diversidade nos negócios, acesso a mercados, valorização de identidades negras e fortalecimento de empreendedores negros.
5. Comunicação inclusiva e representativa As peças de comunicação do projeto buscarão utilizar linguagem, imagens e narrativas que representem a diversidade racial da cidade, evitando estereótipos e valorizando histórias, trajetórias, produtos e territórios de empreendedores negros participantes.
6. Visibilidade digital para empreendedores negros A cobertura digital do projeto poderá destacar marcas, produtos, histórias e depoimentos de afroempreendedores e negócios liderados por pessoas negras, ampliando sua visibilidade nas redes sociais e reforçando sua presença na economia criativa local.
7. Ambiente seguro e orientado ao respeito A produção do evento adotará postura de respeito à diversidade, à convivência democrática e à não discriminação, orientando equipe, fornecedores, expositores e parceiros quanto à importância de um ambiente acolhedor, plural e livre de práticas racistas ou discriminatórias.
8. Valorização da cultura afro-brasileira A programação cultural e a curadoria do projeto poderão contemplar expressões artísticas, estéticas, sonoras, gastronômicas, literárias e simbólicas ligadas à cultura afro-brasileira, reconhecendo sua relevância para a identidade da cidade e para a economia criativa.
9. Acesso gratuito às atividades formativas As oficinas, palestras e mentorias gratuitas contribuirão para ampliar o acesso de empreendedores negros a conteúdos de qualificação, gestão, formalização, comunicação, vendas, precificação e desenvolvimento de negócios.
10. Monitoramento da diversidade dos participantes Sempre que possível, o projeto buscará registrar informações sobre o perfil dos empreendedores participantes, respeitando a autodeclaração e a legislação aplicável, a fim de avaliar a diversidade racial contemplada e fortalecer futuras ações afirmativas.

Essas contrapartidas reafirmam o compromisso do Pluricidade com a promoção da equidade racial, o combate ao racismo, a valorização do protagonismo negro e a ampliação de oportunidades para empreendedores negros, afroempreendedores e iniciativas de base territorial. O projeto entende que fortalecer a diversidade racial na economia criativa é também fortalecer a cidade, sua identidade, sua inovação e seu desenvolvimento econômico.

12.10. Espaço para Materiais Institucionais do Governo Federal e do MEMP

O projeto prevê a disponibilização de espaço para exposição, distribuição e/ou exibição de materiais institucionais do Governo Federal e do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP, conforme orientação do Ministério e disponibilidade dos materiais. Será reservado um espaço institucional, exclusivo ou compartilhado com a área de informações do evento, destinado à apresentação de conteúdos relacionados às políticas públicas, programas, serviços e iniciativas do Governo Federal e do MEMP voltadas ao empreendedorismo, à microempresa, à empresa de pequeno porte, ao microempreendedor individual e aos pequenos negócios.

O suporte previsto poderá incluir:

mesa institucional para exposição e distribuição de materiais impressos;

estande ou balcão de atendimento, conforme disponibilidade de estrutura e espaço;

painel ou totem com aplicação das marcas institucionais;

display ou porta-folder para organização dos materiais;

tela ou monitor para exibição de vídeos, apresentações ou conteúdos digitais, caso haja disponibilidade técnica;

ponto de apoio para orientação do público e dos empreendedores participantes

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Assinatura do Contrato: até 01/07/2026

5.1.2. Montagem do Evento: até 01/07/2026

5.1.3. Data de Realização do Evento: 02 a 03 de julho de 2026

5.1.4. Apresentação do relatório do evento ao fiscal do contato: até 01/09/2026.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Largo da Mariquita, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Programa do Formulário de Solicitação de Patrocínio MEMP (DOC SEI nº 62373058).

DIA 1 – ESTRUTURAR E VENDER

O primeiro dia será dedicado aos fundamentos necessários para transformar uma atividade criativa em um negócio mais organizado, competitivo e sustentável.

10h – Abertura da feira Recepção do público, visita aos expositores e abertura dos espaços de convivência, formação e atendimento.

10h15 – Abertura institucional Apresentação do Pluricidade, fala da instituição realizadora, parceiros e representante do MEMP, conforme disponibilidade.

10h30 às 11h20

Palestra 1 – Da ideia ao negócio: caminhos para formalizar e organizar um empreendimento criativo Palestrante: CYNTHIA PAIXÃO - AFRODONAS E AFROCENTRADOS - Confirmada

Conteúdo:

- primeiros passos para organizar um pequeno negócio;
- diferenças entre atuação informal, MEI e microempresa;
- direitos, deveres e benefícios da formalização;
- importância do planejamento para a sustentabilidade do empreendimento.

11h30 às 12h20

Palestra 2 – Marca com identidade: como transformar criatividade em posicionamento e valor

Palestrante: EDUARDO CAMARA - ASSOCIAÇÃO SIRIBEIRA E ASSOCIAÇÃO PALHAÇOS DO RIO VERMELHO - Confirmado

Conteúdo:

- construção de identidade e propósito de marca;
- como comunicar os diferenciais de um produto;
- apresentação visual de um produto cultural;
- posicionamento de marcas autorais;
- uso da identidade cultural e territorial como diferencial competitivo.

12h20 às 14h – Intervalo e visitação à feira

Período destinado à alimentação, relacionamento entre expositores, circulação do público e experiências nos espaços do evento.

14h às 14h50 Palestra 3 – Precificar para prosperar: finanças simples para pequenos negócios Palestrante sugerido: Amanda Dias (Grana Preta) - A confirmar

Conteúdo:

diferença entre faturamento, custo e lucro;

identificação de custos fixos e variáveis;

formação correta do preço de venda;

organização do fluxo de caixa;

separação entre finanças pessoais e empresariais;

planejamento financeiro para participação em feiras.

15h às 15h50 Palestra 4 – Do feed à venda: comunicação digital para pequenos empreendedores Palestrante sugerido: Aguardando confirmação

Conteúdo:

planejamento de conteúdo com poucos recursos;

como apresentar produtos nas redes sociais;

atendimento e relacionamento digital;

WhatsApp Business e Instagram como canais de venda;

fotografia e vídeos simples para produtos;

transformação de seguidores em clientes. 16h às 17h30 – Conexões Pluricidade

16h às 17h30 – Conexões Pluricidade

Momento destinado a visitação à feira, entrevistas com empreendedores, ativações institucionais, mentorias rápidas e relacionamento entre expositores, convidados e público.

18h às 18h50 Show 1 – Banda de forró Dulé - Aproveitando o tema junino, o palco pluralidade, abre com uma atração tradicional nordestina, reafirmando suas raízes.

19h às 20h Show 2 – A confirmar

DIA 2 – CONECTAR E CRESCER

O segundo dia abordará ampliação de mercados, acesso a oportunidades, diversidade, sustentabilidade e fortalecimento das redes de empreendedorismo.

10h – Abertura da feira Retomada da visitação aos estandes, espaços de convivência, ações institucionais e programação formativa.

10h30 às 11h20 Palestra 5 – Crédito, oportunidades e políticas públicas para pequenos negócios Palestrante: Convite ao Banco do Nordeste

Conteúdo:

alternativas de crédito e financiamento;

cuidados antes de contratar empréstimos;

programas de apoio ao MEI e à microempresa;

políticas públicas e oportunidades institucionais;

acesso a capacitações, editais e redes de apoio;

planejamento para investir de maneira responsável.

11h30 às 12h20 Palestra 6 – Empreender a partir do território: diversidade, identidade e geração de renda Palestrante: A confirmar

Conteúdo:

territórios como espaços de criação e oportunidade;

afroempreendedorismo e economia periférica;

identidade cultural como ativo econômico;

desafios enfrentados por mulheres, jovens e empreendedores negros;

fortalecimento de redes e mercados mais inclusivos;

empreendedorismo como instrumento de autonomia e transformação social

12h20 às 14h – Intervalo e visitação à feira Período destinado à alimentação, comercialização, circulação do público e integração entre os participantes.

14h às 14h50 Palestra 7 – Negócios criativos e sustentabilidade: produzir melhor, reduzir impactos e gerar valor
Palestrante: Plasticaria

Conteúdo:

sustentabilidade aplicada aos pequenos negócios;
economia circular e reaproveitamento de materiais;
redução de resíduos e embalagens;
consumo consciente;
práticas sustentáveis como diferencial de marca;
soluções acessíveis para pequenos empreendedores.

15h às 15h50 Palestra 8 – Crescer em rede: parcerias, feiras e novos mercados Palestrante: A confirmar

Conteúdo:

importância do networking;
formação de redes entre empreendedores;
parcerias comerciais e colaboração entre marcas;
preparação para participação em feiras;
vendas corporativas e novos canais de mercado;
continuidade das conexões após o evento.

16h às 17h30 – Rodada de conexões e encerramento formativo

Atividade de integração entre empreendedores, convidados, parceiros e instituições, com mentorias rápidas, troca de contatos, visitação aos stands e registros de avaliação do projeto.

18h às 18h50 Show 3 – A confirmar

19h às 20h Show 4 – A confirmar

Resumo quantitativo da programação

2 dias de feira;
8 palestras ou painéis formativos;
4 atividades pela manhã;
4 atividades pela tarde;
4 apresentações musicais;
2 momentos de conexão, mentorias e networking;
feira de expositores aberta durante 10 horas por dia;
participação prevista de especialistas, empreendedores, representantes institucionais, artistas e comunicadores.

5.4. A execução contratual observará as rotinas inerentes às contrapartidas, à logística e à programação do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 02 e 03 de julho.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período do evento de 02 a 03 de julho.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.26. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2026.

7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita no item “d” do subitem 8.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1., de 5% a 10% do valor do Contrato.

8.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1., a multa será de 3% a 10% do valor do Contrato.

8.2.4.5. Para infração descrita na alínea “d” do subitem 8.1., a multa será de 0,5% a 1,5% do valor do Contrato.

8.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1., a multa será de 0,5% do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Habilitação Jurídica

9.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Qualificação Econômico-Financeira

9.13. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência.

9.16. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.17. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

A definição do valor do patrocínio observou a Matriz de Precificação instituída pela Portaria MEMP nº 347, de 25 de novembro de 2025, (SEI 62386939) instrumento técnico padronizado para estimativa de valor em ações de patrocínio, devidamente acostado aos autos do processo e aplicado pela Comissão de Patrocínio e pela área técnica competente.

A aplicação da Matriz Interna de Precificação resultou em pontuação correspondente ao valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) montante inferior ao inicialmente pleiteado pela proponente. Referido valor foi submetido à apreciação da instância competente, nos termos da Portaria MEMP nº 347, de 2025, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a busca pela melhor relação entre o investimento público e os resultados institucionais pretendidos.

Registra-se que a valoração do patrocínio não se orienta por parâmetros mercadológicos tradicionais próprios das contratações comuns, uma vez que o patrocínio institucional possui natureza jurídica específica, voltada à obtenção de retorno institucional, ao fortalecimento da imagem pública e à promoção de políticas públicas estratégicas, não se confundindo com mera aquisição de bens ou serviços.

Nessa perspectiva, a definição do valor do patrocínio observa critérios institucionais e estratégicos, especialmente o retorno de imagem, a aderência às diretrizes e objetivos das políticas públicas do MEMP e o alcance do público-alvo prioritário, em consonância com os princípios da finalidade, da motivação, da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

Nos termos do art. 4º, incisos IV e V, da Portaria MEMP nº 347, de 25 de novembro de 2025, a análise e a justificativa do valor do patrocínio observam os critérios estabelecidos na Matriz Interna de Precificação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Anexo II), instrumento adotado para subsidiar a avaliação da proposta e a deliberação da Comissão de Patrocínio, conforme as competências previstas na referida Portaria.

Desse modo, a Matriz Interna de Precificação (SEI nº 62386939) constitui o instrumento técnico-normativo utilizado para subsidiar a formação e a justificativa do valor do patrocínio, por traduzir metodologia previamente estabelecida, objetiva e padronizada no âmbito da Administração Pública Federal, conferindo transparência, racionalidade decisória e segurança jurídica ao processo. O valor final considerado para fins de patrocínio decorre da aplicação dessa metodologia e da deliberação da instância competente, não se tratando de definição discricionária da área técnica responsável pela instrução processual.

Registra-se, ainda, que o resultado da aplicação da Matriz Interna de Precificação foi submetido à apreciação da Comissão de Patrocínio, instância competente para deliberação sobre as propostas de patrocínio, tendo sido aprovado nos termos consignados no Parecer nº 275/2026 (SEI 62238117), constante dos autos. Dessa forma, a presente manifestação técnica limita-se a registrar e instruir o processo com os elementos técnicos pertinentes, observando a deliberação proferida pela Comissão no exercício de suas competências regimentais.

Ainda assim, para reforço da análise de compatibilidade e em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade, foi acostada aos autos pesquisa realizada no Painel de Preços/Compras.gov (SEI 62407588), a título subsidiário e meramente referencial, a qual demonstra que os valores estimados guardam consonância com práticas adotadas pela Administração Pública em contratações de natureza semelhante, corroborando a adequação do montante proposto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora Executora: 690009 – Centro de Serviços Compartilhados – MEMP

Ação: 0001 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Plano Orçamentário: 0001 - Fomento do Artesanato e do Microempreendedor Individual

PTRES: 240745

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339039

Unidade Gestora Responsável - 690009 – Centro de Serviços Compartilhados – MEMP

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Não se aplica

14. ANEXO II

Não se aplica

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ LOUREIRO ELLERY

Requisitante Técnico



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 08:46:47.

ELISABETE BACELAR DO CARMO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 08:53:23.

BEATRIZ ATHAYDE

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 08:50:20.